



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA


RESOLUÇÃO Nº 22/70


A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo  
Decreta e a Mesa Promulga a seguinte Resolução-:

Artº. 1º - São fixados em R\$ 6.000,00 ( Seis mil cruzeiros ) e R\$ 1.800,00 ( Um mil e oitocentos / cruzeiros ) respectivamente, os subsídios e a verba de representação ~~anuais~~ do Prefeito Municipal.

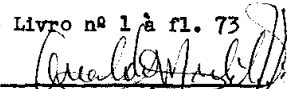
Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.971.

SALA DAS SESSOES, 15 de dezembro de 1.970

  
Mozart Alves de Araújo  
Presidente da Câmara

  
Geraldo Mulatinho  
Secretário da Câmara

Registrado no Livro nº 1 à fl. 73  
Em, 15/12/70.

  
Secretário